

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MANOEL VIANA - RS

Rua Walter Jobim, 286 - 1.º andar - Fone: (055) 252-1534 Ramal: 217  
Fax Ramal: 108 CEP 97.640.000 - MANOEL VIANA RS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 029/94

C/EMENDA  
APROVADO  
15/1994 7/1994

APROVADO  
15/1994

EMENTA: "FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A RETIFICAR O ARTIGO 2º DA LEI Nº 078/94."

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.  
FAÇO SABER em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO, a presente LEI.

LEI Nº 083 / 94

1º - Fica retificado o Artigo 2º da Lei nº 078/94, que passa ter a seguinte redação:  
Servirão de recurso para os atos, as seguintes rubricas:

PLENÁRIO DA CÂMARA

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| 0101.01010012.001 3.1.2.0.00.....R\$ | 200,00 |
| 0101.01010012.001 3.1.3.2.00.....R\$ | 750,00 |
| 0101.01010012.001 4.1.1.0.00.....R\$ | 450,00 |
| 0101.01010012.001 4.1.2.0.00.....R\$ | 500,00 |

SUB TOTAL R\$ 1.900,00

2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei passa a vigorar retroativamente a 29.07.94.

F  
F

Ver. Vaidir Witt  
Comissão de Economia

JUSTIFICATIVA

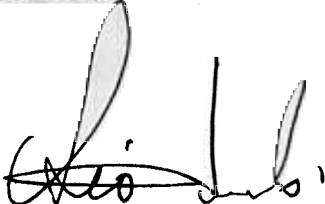
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **RETIFICAR** o artigo 2º da Lei nº 078/94, solicitado por Vossa Senhoria.

Renovando nossos votos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

SIDINEI DURGANTE

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

W/V-